



COLEÇÃO

ENFRENTAMENTO AO

ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL

DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

VOLUME 04 | 2022

ORIENTAÇÕES PARA
VISITADORES DO PRIMEIRA
INFÂNCIA MELHOR (PIM) /
PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ (PCF) E AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
(ACS)

Rio Grande do Sul. Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA)

Márcia Pires de la Torre

Secretária

Rosângela Machado Moreira

Coordenadora

Patrícia Gautério Dias

Vice-coordenadora

Ano 2022

Coleção Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, v.4

R585o Rio Grande do Sul. Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA).
Orientações para visitadores do Primeira Infância Melhor (PIM), Programa Criança Feliz (PCF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) / elaborado pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. — Porto Alegre : CEVS/SES, 2022.
20 p. : il. , color. — (Coleção Enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente ; 4)

ISBN 978-65-88447-15-4 [recurso impresso]

ISBN 978-65-88447-18-5 [recurso eletrônico]

1. Abuso sexual na infância. 2. Violência. 3. Criança. 4. Adolescente.
5. Defesa da criança e do adolescente. 6. Serviços de atendimento. 7. Apoio social. I. Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - CEEVSCA. II. Título. III. Coleção.

NLM WA 325

Catálogo na fonte - Centro de Informação e Documentação/CEVS/SES/RS

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Alneura Ana Provenzi - Psicóloga, compõe a Coordenação Estadual da Divisão de Primeira Infância - Primeira Infância Melhor (PIM) da Secretaria Estadual da Saúde

Andreia Paz Rodrigues - Defensora Pública e Dirigente do NUDECA – Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente

Carlos Kremer - Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/RS

Clarissa da Silva de Paula - Analista Assistente Social do Departamento Estadual de Direitos Humanos e Cidadania/SICDHAS

Cleci de Souza Lima - Compõe a Coordenação Estadual da Divisão de Primeira Infância - Primeira Infância Melhor (PIM) da Secretaria Estadual da Saúde e representa no CEEVSCA o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica-RS)

Denise Casanova Villela - Procuradora de Justiça/MPRS

Glenda Sabio Garcia - Rede Um Grito pela Vida

Iara de Almeida - Assessora Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

Isabelle Schmitz - Comitê de Participação Adolescente - CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Ivanara Lima Gomes - Analista Assistente Social do Departamento de Assistência Social/SICDHAS

Ivonete Carvalho - Comissária de Polícia do Departamento Estadual de Proteção a Grupos Vulneráveis da Secretaria de Segurança Pública do RS

Jacqueline Camillo Fernandes - Advogada e Assessora da Rede Marista

Juçara Vendruscolo - Coordenadora de Prevenção do Escritório de Projetos - POD/BID da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo

Juliana Assis de Azevedo - Analista Assistente Social do Departamento Estadual de Direitos Humanos e Cidadania/SICDHAS

Júlio Cesar Fontoura - Vice-presidente da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul (Aconturs)

Karine Ruoso Puntel - Analista Psicóloga da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS)

Letícia Felipe Domingues - Psicóloga do Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil - CRAI/HMIPV/PMPA

Lúcia Flesch - Atua na Rede Marista e representa no CEEVSCA o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica-RS)

Maria de Fátima Fernandes Gea - Médica Pediatra e Coordenadora do Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil - CRAI/HMIPV/PMPA

Maria Luísa Giacobbo - Coordenadora Estadual CIPAVE+ da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

Mariza Alberton - Pastoral do Menor

Osni Neto - Comitê de Participação Adolescente - CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Patrícia Gautério Dias - Pastoral da Criança

Rosângela Machado Moreira - Psicóloga da Secretaria Estadual da Saúde-RS

EQUIPE COLABORADORA

Alan Stangherlin - Psicólogo da Secretaria Estadual da Saúde-RS

Aline Fontana - Assessora Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

Andréia Novo Volkmer - Especialista em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e coordenadora do Núcleo de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CEVS/NVDANT)

Christiane da Costa Garcia - Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FPE)

Emerson Flores Machado - 1º Tenente da Brigada Militar

Gabriel Monçalves Trindade - Assessor Especial I do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões (CAOIJEFAM/MPRS)

Juliano Pilotto Abelardino da Silva - Indigenista Especializado do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Coordenação Regional do Litoral Sul da FUNAI

Karine Pires Soares Brum - Major da Brigada Militar

Luciana Cano Casarotto - Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJEFAM/MPRS

Márcia Vicentina - Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FPE)

Mariele Aparecida Diotti - Analista Assistente Social do Departamento Estadual de Direitos Humanos e Cidadania/SICDHAS

Sílvia da Silva Tejedas – Assistente Social do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões (CAOIJEFAM-MPRS)

REVISÃO

Aline Fontana - Assessora Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

CAPA E ILUSTRAÇÕES

Joy@jocapioca

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Feeling Propaganda - Christiano Cardoso e Marcos Pereira

Os/as profissionais que trabalham na comunidade e acompanham as famílias em suas casas têm um papel muito importante na identificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Para o êxito do trabalho, é preciso saber que:

- ✓ A complexidade da violência exige que os serviços de saúde, assistência social, educação, segurança, defesa e proteção atuem de forma articulada e intersetorial;
- ✓ É fundamental que as ações sejam multiprofissionais, com abordagens individuais, familiares e comunitárias;
- ✓ A equipe nunca deve agir sozinha em caso de suspeita e confirmação de violência, especialmente os/as Agentes Comunitários/as de Saúde e Visitadores/as do PIM/Criança Feliz, pela sua vinculação com os membros da comunidade;
- ✓ A rede de cuidado e de proteção social no território deve sempre ser acionada, a fim de construir ações conjuntas para a garantia dos direitos e proteção das crianças e adolescentes.

A educação permanente como estratégia de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes

Que tal ações de educação permanente que discutam os tipos de violência contra crianças e adolescentes, causas e consequências, sinais que ajudem a identificar, os encaminhamentos necessários e o papel das equipes na prevenção e promoção da cultura de paz?



Atenção!

O seu papel é estar atento às várias manifestações que possam indicar suspeita de violência contra crianças e adolescentes ou a outros membros da família, como mulheres, pessoas idosas ou com deficiência.

Converse imediatamente com sua equipe sobre suas suspeitas para juntos pensarem em quais ações deverão ser desencadeadas.

PARA DISCUTIR COM TODA A EQUIPE

- ✓ O papel da rede de proteção não é de investigação, mas de acolhimento. Suspeitas devem ser comunicadas ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificam imediatamente o Ministério Público (art. 13 da Lei nº 13.431/2017)!
- ✓ O Conselho Tutelar sempre deverá ser comunicado sobre as situações de violência contra criança ou adolescente. Está na Lei nº 13.431/2017, art. 13!
- ✓ É muito importante preservar a privacidade e identidade da criança ou adolescente evitando a exposição e o constrangimento. (arts. 17 e 100, parágrafo único do ECA).



Você conhece a Lei 13.431/2017?

A Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018 alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelecem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) vítima ou testemunha de violência.

Tipos de violência contra crianças e adolescentes (art. 4º da Lei nº 13.431/2017):

Violência física: qualquer ato que ofenda a integridade ou a saúde ou que cause sofrimento físico de forma intencional, não acidental.

Violência psicológica: qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação,

manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying/cyberbullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

Violência sexual: qualquer conduta que constranja a praticar ou presenciar ato sexual, além da exposição do corpo, violando os direitos sexuais, de modo presencial ou por meio eletrônico. Engloba o abuso sexual, a exploração sexual, o tráfico de pessoas e o turismo sexual.

Violência institucional: violência praticada por agente público no desempenho de sua função, em instituição de qualquer natureza, por meio de procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levam crianças e adolescentes a reviver a situação de violência ou, ainda, que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.



Quais são os principais sinais que podem ajudar a identificar se uma criança ou adolescente sofre ou sofreu abuso e/ou exploração sexual?



- ⚠ Apresenta marcas de agressão ou machucados; tem dificuldade de andar ou sentar;
- ⚠ A criança ou adolescente é agressiva, irritada ou machuca o próprio corpo;
- ⚠ Está muito quieta, triste, medrosa ou chora com frequência sem motivo aparente;
- ⚠ Passa a ter dificuldade na alimentação (comendo pouco ou em excesso);
- ⚠ Passa a ter alterações no sono (dificuldade para dormir, pesadelos, etc.);
- ⚠ Muda seu comportamento ou aparência;
- ⚠ Está desatenta ou desinteressada em atividades e brincadeiras;
- ⚠ Apresenta dificuldade de aprendizagem;
- ⚠ Faz desenhos agressivos, que mostrem situações de medo ou cenas envolvendo questões sexuais;
- ⚠ Evita ir a alguns lugares ou encontrar alguma pessoa.



A violência contra crianças e adolescentes em tempos de pandemia e pós-pandemia

Estudos apontam para o aumento da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia, a partir das medidas de distanciamento social. É importante que os/as profissionais observem as situações que podem indicar que uma criança ou adolescente está sofrendo algum tipo de violência. Fique atento, observe os sinais de alerta e converse com a sua equipe.

Mitos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes

Mito 1: O abuso sexual de crianças e adolescentes não é tão comum quanto as pessoas pensam.

Realidade 1: 1 em cada 4 meninas e 1 em cada 6 meninos são vítimas de violência sexual até os 18 anos. Contudo, aponta-se que apenas 10% dos casos chegam à polícia.



Mito 2: As meninas correm mais risco de abuso sexual do que os meninos.

Realidade 2: Há preconceito e estigma no abuso sexual envolvendo meninos, fatores que podem dificultar a revelação e a denúncia.

Mito 3: O abuso sexual de crianças e adolescentes ocorre apenas em certas comunidades/culturas/classes.

Realidade 3: O abuso sexual em crianças e adolescentes ocorre em todas as culturas, comunidades e classes sociais. Ele pode acontecer com qualquer criança ou adolescente e todos eles correm risco.

Mito 4: Há um aumento de casos de abuso sexual em crianças/adolescentes.

Realidade 4: O abuso sexual em crianças/adolescentes está presente na história da humanidade e, durante muito tempo, foi invisibilizado e tratado como um problema de ordem privada. Campanhas informativas e sensibilização da sociedade contribuíram para o aumento das notificações, embora, ainda assim, muitos casos de abuso sexual permanecem ocultos.



Mito 5: Estranhos abusam sexualmente de crianças/adolescentes.

Realidade 5: Esse mito faz parte da mitologia sobre o “perigo dos estranhos”. Contudo, os dados mostram que em mais de 70% dos casos o abuso é cometido por familiares ou pessoas próximas, que contam com a confiança das vítimas e ocorre dentro de casa, por longos períodos.

Mito 6: O abuso sexual é sempre violento.

Realidade 6: O abuso sexual pode ser violento, mas pode ser sutil, muitas vezes não deixando vestígios aparentes. A maior parte dos abusos sexuais de crianças/adolescentes envolve sedução, manipulação, segredos e silêncios.

Mito 7: Não há abuso sexual/exploração sexual se ocorreu o consentimento da criança/adolescente.

Realidade 7: Consentimento pressupõe consciência dos atos praticados, entendimento das consequências e ausência de quaisquer manipulações ou coerções. Além disso, crianças e adolescentes são indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento, inclusive



no que diz respeito à sexualidade. Configura-se, em termos legais, estupro de vulnerável todo o ato de conjunção carnal ou libidinoso com menor de 14 (catorze) anos, mesmo diante de eventual consentimento e/ou experiência sexual da vítima. Também configura crime a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso, entre 14 e 18 anos, quando cometido com alguém com enfermidade, deficiência mental, sem o necessário discernimento para a prática do ato ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

Mito 8: Crianças e adolescentes mentem sobre o abuso sexual.

Realidade 8: Crianças e adolescentes raramente mentem sobre uma situação de abuso sexual. Muitas delas não têm percepção nem conhecimentos sexuais suficientes para mentir sobre o assunto. De qualquer forma, todo o caso precisa ser denunciado e averiguado. Apostar que seja mentira pode levar uma criança/adolescente a permanecer em uma situação de violência por muito tempo.

Mito 9: Devemos evitar falar sobre o abuso sexual para não assustar as crianças.

Realidade 9: Não falar com a criança sobre a sexualidade e o abuso sexual faz com que ela fique desprotegida e em maior risco. É possível prepará-la quanto aos perigos existentes sem provocar medo.



Mito 10: Para denunciar uma violência contra crianças e adolescentes, é preciso se identificar e ter certeza absoluta do que viu.

Realidade 10: De jeito nenhum. Há vários canais de denúncia/comunicação em que o anonimato é assegurado: é o caso do Disque 100 e dos Conselhos Tutelares. Além disso, as denúncias podem se basear em suspeitas. Denuncie sempre que suspeitar. É melhor garantir uma investigação do que omitir socorro às vítimas.

Mito 11: É proibido dar carona a crianças e adolescentes nas estradas.

Realidade 11: Quando alguma criança ou adolescente pede carona nas estradas, pode estar precisando de ajuda ou em alguma situação de vulnerabilidade. Para garantir a sua proteção, deve-se comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aguardar o atendimento e/ou orientação.



Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente

Sociedade civil

Justiça e Segurança Pública
(Ministério Público, Juizados, Defensorias Públicas, Delegacias)

Sistema de Saúde
(Atenção Primária/ESF, Hospitais, Unidades de Urgência, CAPS e CAPSi)

Conselho Tutelar

Assistência Social
(CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento, entre outros)

Conselhos de Direitos

Educacional
(Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio)

Organizações da Sociedade Civil
(OSC's)

Canais de Ajuda



DENÚNCIAS (GRATUITAS E ANÔNIMAS):

Disque 100: vítima ou testemunha de violência física ou sexual

Disque 180: violência psicológica, física ou sexual contra mulheres e meninas

Disque 100 e Disque 180 no WhatsApp: (61) 99656-5008 ou baixe o aplicativo “Direitos Humanos Brasil”

Polícia 190: quando a violência estiver ocorrendo

Disque Denúncia DECA/RS 0800-6426400: para qualquer tipo de violência

Polícia Federal: 194

Polícia Rodoviária Federal: 191

OUTROS CANAIS DE AJUDA:

Conselho Tutelar do seu município: recebe e acompanha os casos de violência contra crianças e adolescentes

SaferNet Brasil - violência ou ameaça na internet:

<https://canaldeajuda.org.br/>

Ligue 188 CVV / Centro de Valorização da Vida - ajuda e apoio emocional de forma gratuita e sigilosa:

<https://www.cvv.org.br/ligue-188/>

Defensoria Pública/RS - atendimentos e apoio jurídico:

<https://www.defensoria.rs.def.br>

Fale com a Manú - mandou um nude, tem alguém pedindo ou te ameaçando? A Manú pode ajudar:

<https://pt-br.facebook.com/falecomamanu>





SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE TRABALHO
EMPREGO E RENDA





CEEVSCA/RS

*Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência
Sexual contra Crianças e Adolescentes*



 CEEVSCA RIO GRANDE DO SUL

  @CEEVSCARS